

DECRETO Nº 00134/2018

01 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 29 de janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2017 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

Ano 2017	Terras de Cerrado	Terras de Campo	Terras de Varjão
hec	11.363,63	11.363,63	11.363,63

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turvelândia-Go, aos 01 dias do mês de Agosto de 2018.



Reila Apª Naves de Farias
Prefeita Municipal

Publicado em 01/08/2018
no Placard desta Prefeitura



ASSINATURA

e-mail: administracao@turvelandia.go.gov.br | Fone: (64) 3642-8000
Av. José Mário da Costa Rezende Nº13, Centro, Turvelândia - Goiás